



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 07 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0838, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 14, 15 e 16, da Quadra 09, do Loteamento Condomínio Park Resedá, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 14, 15 e 16, com área de 400,00m², cada lote, situados na Rua Aroeira, todos da quadra 09 e do Loteamento Condomínio Park Resedá, desta cidade, uma área total de 1.200,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de novembro de 2022, firmado pela R.T. Leticia Castelo Branco, CAU A150163-1, com anotação e responsabilidade técnica RRT 12550589, em 25.11.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002012.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 14, 15 e 16, com área de 1.200,00m², situados na Rua Aroeira, todos da quadra 09 e do Loteamento Condomínio Park Resedá, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de novembro de 2022, firmado pela R.T. Leticia Castelo Branco, CAU A150163-1, com anotação e responsabilidade técnica RRT 12550589, em 25.11.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002012.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal